

Localizado no município de São Miguel Arcanjo, à Rua Manoel Fogaca, esquina da Rua Siqueira Campos, antes destinado à Cadeia Pública, com as divisões e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 54.954-77, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Secretário da Justiça; Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública; Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.607, DE 19 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no disposto no § 2.º do artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977 e com o fim especial de dar cumprimento às prioridades estabelecidas pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo, aos limites de empenhamento fixados pelo artigo 8.º do referido Decreto, ficará acrescido o valor constante do quadro anexo.

Artigo 2.º — Caberá ao órgão contábil competente o controle da observância do novo limite fixado em decorrência do disposto no artigo anterior, obedecendo a discriminação constante no respectivo processo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Secretário da Fazenda; Jorge Wisheim, Secretário de Economia e Planejamento. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 11.607, DE 19 DE MAIO DE 1978

Table with 3 columns: Órgão, Processo, Valor. Row: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR, GG n.º 886-78, 11.650.000.

DECRETO N.º 11.608, DE 19 DE MAIO DE 1978

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 3 (três) postos de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Secretário da Segurança Pública. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.609, DE 19 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, ref. 13, o enquadramento como Soldador, ref. 10, dado ao cargo de Artífice, ocupado por José Patrício Corrêa, pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos daquela autarquia.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá por conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Secretário da Administração. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.610, DE 19 DE MAIO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — Prefeitura Municipal de Braúna — GE — 1032-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1499-76; 1 — 3 máquinas de somar Victor com 10 colunas — n.º de fabricação 64.36.692 — 54.37.480 — 306.564 — PI — 69.268 — 67.252 — 62.547 — (item 10); b) pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Análise de Dados — Av. Casper Líbero, 461 — CAM — 1050-77; 1 — 1 fichário de aço com 11 gavetas — PI — 2485 — (item 18); II — Prefeitura Municipal de Francisco Morato — GE — 1041-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1499-76; 1 — 2 máquinas de calcular — ADDOX com 12 colunas — n.º de fabricação 179.930 — 179.927 — PI — 140.669 — 140.668 — (item 11); III — Prefeitura Municipal de Herculândia — GE — 85-78; a) pertencentes à Secretaria do Interior — Departamento de Administração — Rua da Consolação, 2333 — CAM — 1103-77; 1 — 1 poltrona estofada — PI — 060 — (item 4); 2 — 2 poltronas giratórias — PI — 152 e 629 — (item 5); IV — Prefeitura Municipal de Nuporanga — GE — 1035-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT-6 — A — 32 — Setor de Administração de Material — Rua Cel. Luiz da Cunha, 93 — Ribeirão Preto — CAM — 278-78; 1 — 2 máquinas de escrever Remington — n.º de fabricação 573.178 — 341.383 — PI — 31953-31952 — (itens 20-21); 2 — 2 máquinas de somar Victor — n.º de fabricação 5.437-434 — 292.182 — PI — 64.802 — 31.450 — (itens 38-39); V — Prefeitura Municipal de Queluz — GE — 1036-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1499-76; 1 — 2 máquinas de somar Victor com 10 colunas — n.º de fabricação 54.55.187 — 12.26.052 — PI — 151.874 — 92.513 — (item 10); VI — Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí — GE — 1037-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS — 44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1499-76; 1 — 2 máquinas de somar Victor com 10 colunas — n.º de fabricação 340.762 — 282.879 — PI — 62.522 — 830-DFA — (item 10); VII — Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo — GE — 1038-78;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT — Sorocaba — Rua Cel. Benedito Pires, 34 — Sorocaba — CAM — 477-77; 1 — 2 mesas de aço para fichário — PI — 105.076 — 105.077 — (itens 48-49); 2 — 2 mesas fichário de aço com 9 gavetas — PI — 120.453 — 120.454 — (item 53); VIII — Prefeitura Municipal de Torrinhã — GE — 1030-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT — Campinas — Rua Augusto Emilio Zaluar, 57 — Campinas — CAM — 2068-76; 1 — 1 mesa de madeira — PI — 69.189 — (item 6); 2 — 1 porta-cabides — PI — s.n.º — (item 11); 3 — 1 porta-chapéu com espelho — PI — 21.058 — (item 12); 4 — 3 máquinas de calcular manual — Multo — n.º de fabricação — 33.635 — 35.501 — 35.506 — PI — 139.162 — 141.228 — 141.231 — (itens 19 e 20); IX — Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto — GE — 1040-78; a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT-16 — A — 32 — Setor de Administração de Material — Rua Cel. Luiz da Cunha, 93 — Ribeirão Preto — CAM — 278-78; 1 — 1 máquina de escrever Remington — n.º de fabricação 739.322 — PI — 32.334 — (item 22); 2 — 1 máquina de escrever Alda — n.º de fabricação 6.305.935 — PI — 92.530 — (item 27); X — Prefeitura Municipal de Ubirajara — GE — 948-78; a) pertencente à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Financeira — Departamento de Administração — Almoarifado — AF — 31 — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1459-77; 1 — 1 máquina de contabilidade Alfa numérica — marca Ascota 170-3 LS, com mesa própria de estrutura metálica munida de fita KB, fabricação n.º 3-19299 — PI — 146525 — (item 5).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias. Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando sem efeito a doação dos materiais a que aludem a alínea "c" 2 e 3 do inciso I do artigo 1.º do Decreto 11.171, de 15 de fevereiro de 1978 e alínea "b" 1 do inciso V do artigo 1.º do Decreto n.º 11.529, de 6 de maio de 1978. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

Murillo Macêdo — Secretário da Fazenda; Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento; João Lopes Guimarães — Secretário do Interior; Férietes Eugênio da Silva Ramos — Secretário do Governo. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.611, DE 19 DE MAIO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Marília e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — Prefeitura Municipal de Cruzália — GE — 89-78; a) Delegacia de Ensino de Assis — CAM — 732-78; 1 — Sucata da EEPSP «Joaquim Gonçalves de Oliveira» — Cruzália — DRE — 326-77; 2 — Sucata da EEPSP «Prof. Dr. Antonio de Benedictis» — Inspeção Auxiliar de Ensino de Cruzália — DRE — 3271-77; 3 — Sucata da EEPSP «Joaquim Gonçalves de Oliveira» — Cruzália — DRE — 326-77; II — Prefeitura Municipal de Lúcia — GE — 726-75; a) Delegacia de Ensino de Assis — CAM — 716-78; 1 — Sucata da EEPSP «Dr. Cláudio de Souza» ex-Inspeção Auxiliar de Ensino — Lúcia — DRE — 1813-77; III — Prefeitura Municipal de Marília — GE — 330-78; a) Delegacia de Ensino de Marília — CAM-717-78; 1 — Sucata da EEPG da Fazenda Santa Helena — DRE — 4812-77; IV — Prefeitura Municipal de Ocauçu — GE — 2249-75; a) Delegacia de Ensino de Marília — CAM — 731-78; 1 — Sucata da EEPSP «Profa. Emelinda Clarice Sanches» — DRE — 3382-77 — Ocauçu; V — Prefeitura Municipal de Quintana — GE — 4511-76; a) Delegacia de Ensino de Tupã — CAM — 733-78; 1 — Sucata da EEPSP «Prof. Altino Arantes» — Quintana — DRE — 402-77 — (N.B. 91-92-90-77); VI — Prefeitura Municipal de Salto Grande — GE-702-75; a) Delegacia de Ensino de Ourinhos; 1 — Sucata da EEPSP «Prof. Mário Briatore» — Salto Grande — DRE — 3787-77 — CAM — 720-78 — (N.B. 370 — 371 — 372 — 373 — 374-77); 2 — Sucata das Escolas Vinculadas à EEPSP — «Pe. Mário Briatore» — Salto Grande — DRE — 3422-77 — 378-77 e 3420-77 — CAM — 721-78 — (N.B. 308 — 43 — 311 — 310-77).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias. Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Secretário da Educação; Férietes Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo. Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.587, DE 18 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977. Retificação

em Quadro Anexo ao Decreto n.º 11.587, de 18 de maio de 1978 em Órgão Onde se lê: 1 — Secretaria da Justiça. Leia-se: 17 — Secretaria da Justiça.

DECRETO N.º 11.593, DE 18 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Garça comarca de Garça, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento do alerço A-72 na variante Bauru-Garça.

Retificação

Artigo 1.º — Onde se lê: ... 12,00 m em reta ... até o ponto (L) ... até o ponto (G) da partida. Leia-se: ... 125,00 m em reta ... até o ponto (L) ... até o ponto (G) de partida.

DECRETO N.º 11.597, DE 18 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa, em face da retificação do traçado da Ligação Presidente Altino — Evangelista de Souza.

Retificação

Artigo 1.º — Onde se lê: ... na planta n.º 6960-201 ... Leia-se: ... na planta n.º 6968-201 ...